



C.M.P PIRAI-RJ.

Processo nº 1125

Rubrica 2 Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Fixa a data-base da revisão geral anual do vencimento e subsidio dos servidores públicos municipais ativos, bem como inativos e pensionistas com paridade do Município de Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 1º de janeiro, como a data-base da revisão geral anual do vencimento e subsidio dos servidores públicos municipais ativos, bem como inativos e pensionistas com paridade do Município de Piraí.

Art. 2º - A revisão geral anual será concedida de acordo com a disponibilidade financeira do Município, e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
